



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

6624 - Trabalho Completo - XXV EPEN - Reunião Científica Regional Nordeste da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Educação (2020)

ISSN: 2595-7945

GT15 - Educação Especial

## ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA PARA SURDOS: AUTONOMIA NA PRÁTICA EDUCATIVA

Rosana Araújo Rocha - UFMA - Universidade Federal do Maranhão

Raiânisan Felizardo da Silva - UFMA - Universidade Federal do Maranhão

## ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA PARA SURDOS: AUTONOMIA NA PRÁTICA EDUCATIVA

### 1 INTRODUÇÃO

A aprendizagem da Língua Portuguesa, soberanamente na modalidade escrita, influencia fortemente os modos como os sujeitos da sociedade se apropriam do conhecimento, compreendem, e se relacionam no mundo, interferindo diretamente na capacidade de classificação, nomeação e categorização da realidade. Uma vez que não se consegue compreender a Língua Portuguesa escrita e falada e sobre está ter domínio, torna-se difícil ou impossível à apropriação de conceitos, de informações veiculadas em mídias, e o acesso às formas de entretenimento básicas. Freire (1996) confirma essa ideia na medida em que apresenta o processo de exclusão e desumanização, como elementos que costumam permear a realidade dos indivíduos, na ausência da educação.

É essencial considerar que a maioria dos surdos encontram-se inseridos em uma sociedade na qual se usa a língua oral e escrita, como seu principal meio de comunicação, seja de modo direto ou indireto. Para Freire (2006) comunicação é uma ação de coparticipação dos sujeitos envolvidos na ação, ela não se dá de forma unilateral, de um sujeito a outro, mas pressupõe a participação, para que haja construção de significados.

Para compreender os aspectos relacionados a Língua Portuguesa e o ensino dos sujeitos surdos, é preciso antes ter claro conhecimento que nas práticas sociais de apropriação da linguagem, os surdos se encontram inseridos no contexto de duas línguas[1]: a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), como primeira língua de aquisição (L1) e Língua Portuguesa na modalidade escrita, como segunda língua (L2), que deve ser aprendida na escola. Nesse sentido, a aprendizagem da Língua Portuguesa como L2 pelo surdo é obrigatória[2].

Para Viana (2017), é a partir de ambas as línguas Libras e Língua Portuguesa, que

o surdo irá conseguir interagir com a sociedade ouvinte nas mais diversas esferas da atividade humana. Para tanto, é necessário pensar que o sujeito surdo inserido em processos educacionais e comunicativos, em ambientes de interação social, que forma e é formado, ante as práticas de linguagem que os circundam, se apropriam dessas línguas dentro e fora da escola. Dessa forma, este tema apresenta um caminho abundante para discussões e reflexões sobre a temática, sendo assim, temos como objetivo discutir o ensino de Língua Portuguesa na modalidade escrita para surdos, na perspectiva da autonomia na prática educativa.

A pesquisa, portanto, tem caráter qualitativo, utilizando-se do estudo bibliográfico. As discussões sobre ensino de L2 para surdos têm como referências principais os teóricos Góes (1996), Peixoto (2006), Müller (2016), Silva (2017) e para discutir a perspectiva da autonomia, Freire (1996) em *Pedagogia da Autonomia*.

## **2 O ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA PARA SURDOS E A PRÁTICA EDUCATIVA: UMA PERSPECTIVA A PARTIR DA AUTONOMIA**

Diferente da criança ouvinte que ao nascer, já é logo estimulada com inúmeros sons: vozes, ruídos, barulhos. Portanto, tendo contato inicial com a oralidade, e por conseguinte com a língua oral que brevemente será desenvolvida. A criança surda, por outro lado, passará por outros processos de aquisição de língua, pois, se não consegue ouvir, o que está sendo dito oralmente à sua volta, pouquíssimo ou nenhum sentido significarão essas produções orais. Para a criança surda, a língua de sinais, será um dos principais meios pelo qual conseguirá se comunicar e expressar, que irá lhe permitir a compreensão do mundo e do que lhe está envolto. Por esse motivo, a Libras, é, e deve ser a primeira língua dos sujeitos surdos.

A Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) é reconhecida na Lei nº 10.436 de 24 de abril de 2002, como meio legal de comunicação e expressão do sujeito surdo, constando em seu corpo, no Art. 1º, que, “[...] o sistema linguístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constituem um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil” (BRASIL, 2002, online). A referida lei, regulamentada pelo Decreto de nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005, esclarece que a Libras, não substitui a aprendizagem Língua Portuguesa na modalidade escrita, devendo ambas ser conciliadas.

No que se refere à compreensão do surdo, é notório, que no cenário atual, vários estudiosos têm se dedicado a discutir processo educacional desse sujeito, principalmente por todos os aspectos conceituais imbricados a sua idealização. Autores como Fernandes (2005), Góes (1996), Karnopp (2005) e Quadros (1997), estudam com empenho a temática do ensino de surdos, entendendo e notando, que nos últimos anos o processo educativo, as formas de aprendizagem e a importância do bilinguismo, no processo de ensino e aprendizagem têm sido mais evidenciados, sendo assim, uma demanda necessária a educação. Freire (1996) já evidenciava a educação como uma das principais ações de transformação do indivíduo, onde o ser humano consciente de seu inacabamento, está constantemente disposto a buscar o aprendizado.

Na educação de surdos, o bilinguismo é uma proposta de ensino, que objetiva usar com o aluno surdo duas línguas no contexto escolar: a língua de sinais[3] e a língua do país de origem. No contexto da Educação Bilíngue, a língua de sinais é caracterizada como língua natural do surdo, sua primeira Língua (L1), enquanto que a Língua Portuguesa na modalidade escrita, como segunda língua (L2).

Admitindo ambas no ambiente escolar, se permite criar uma atmosfera bilíngue, em que todos os sujeitos envolvidos no processo educacional, partilhem do uso da língua de sinais, sejam eles alunos, professores, servidores institucionais. Para Peixoto (2006, p. 206) “[...] reconhecer, portanto, a condição bilíngue do surdo implica aceitar que ele transita por essas duas línguas e, mais do que isso, que ele se constitui e se forma a partir delas [...]”, deste modo, sua imersão em um contexto educativo, que permita tal prática, somente irá fortalecer o processo formativo do educando, assim como de sua identidade enquanto sujeito de uma cultura linguística diferente.

Freire (1996) enfatiza o ambiente escolar como um espaço de possibilidades de construção da liberdade e autonomia do sujeito, onde é possível desenvolver uma liberdade consciente, com respeito e estímulo a curiosidade crítica dos educandos, seus saberes particulares, que são indispensáveis na construção da sua identidade. É nesse espaço de múltiplas possibilidades para a formação do sujeito, que se deve pensar a educação de surdos.

Ao entender a Língua Portuguesa, enquanto L2 do surdo, a qual esse sujeito se encontra obrigado a aprender, é extremamente necessário que se planejem estratégias formais e sistemáticas de ensino, com métodos específicos para a aprendizagem da mesma. Esse tipo de aprendizagem inclui:

No que diz respeito ao aprendiz-surdo, a situação em que se encontra possui características especiais: o português é para eles uma segunda língua, pois a língua de sinais é a sua primeira língua, só que o processo não é o de aquisição natural por meio da construção de diálogos espontâneos, mas o de aprendizagem formal na escola. O modo de ensino/aprendizagem da língua portuguesa será, então, o português por escrito, ou seja, a compreensão e a produção escritas, considerando-se os efeitos das modalidades e o acesso a elas pelos surdos. (BRASIL, 2004, p. 115).

Deste modo, é importante explicitar também que o modo de ensino e aprendizagem da L2 para surdos não deve estar voltado tão somente ao texto escrito, em aspectos pragmáticos, mas, devendo se dá de modo contextualizado, buscando sempre considerar o cotidiano e a realidade do educando. Para Freire (1996), aprender é como uma “aventura criativa”, não uma atividade estática de transferências de conteúdo, ao contrário, é viva, dinâmica, disposta a construção e reconstrução daquilo que o aluno tem e traz consigo.

Nessa aventura, a capacidade de aprender do aluno está “[...] não apenas para nos adaptar mas sobretudo para transformar a realidade, para nela intervir, recriando-a, [...]” (FREIRE, 1996, p. 69). É devido a isso que, Freire (1996) jamais desvincula a pedagogia da luta por melhorias no contexto social, das condições sociais dos alunos.

Portanto, a prática docente deve evidenciar no cotidiano do estudo da Língua Portuguesa, produções que permitam a identificação e o fortalecimento da identidade do sujeito surdo; recursos da internet; aplicativos digitais; temas relacionados ao arcabouço sociocultural do aluno; produções visuais imagéticas: revistas, propagandas, meios midiáticos, entre outros. Freire (1996) acrescenta, que, pensar o ensino dessa forma é preparar meios para o desenvolvimento da plena autonomia dos educandos, na e para, a efetividade do exercício de direitos e deveres na sociedade. Mas adverte, as mídias, indissociáveis a vida do educando, devem ser trazidos e discutidas em sala de aula, para que os mesmos também desenvolvam uma consciência crítica sobre o que consomem.

Ao considerar que a L2 é aprendida num processo sistemático de ensino, é imprescindível pensar sobre as especificidades da aprendizagem dos alunos surdos e suas dificuldades. Isso possibilita perceber, que a concepção atual que se espera das práticas que efetuem o ensino e aprendizagem em Língua Portuguesa para surdos, não se adequem em:

[...] abraçar um material didático que apresente a língua como uma entidade estática. Precisa-se de materiais que apresentem a língua inserida em diferentes situações comunicativas, o que permite ao aprendiz fazer uso do que ele aprende em sala para se comunicar adequadamente nas mais diversas situações com as quais ele certamente vai deparar fora da sala de aula. (BRASIL, 2004, p. 117).

Assim, as estratégias de ensino de L2 destinadas ao ensino e aprendizagem de alunos surdos, devem ser diferentes daquelas que são aplicadas aos alunos ouvintes. Deve-se pensar, primariamente no caráter da Libras, enquanto L1, como língua espaço-visual, diferente da língua ouvinte, que é oral-auditiva.

No espaço escolar “[...] os conteúdos de Língua Portuguesa articulam-se em torno de dois eixos básicos: o uso da língua oral e escrita, e a reflexão sobre a língua e a linguagem” (BRASIL, 1998, p. 34). Acerca deste ponto, é preciso reconsiderar a importância de se ter um currículo que releve os aspectos linguísticos, particulares dos sujeitos surdos, além da sensibilidade quanto à escolha dos conteúdos, que preponderantemente estão voltadas somente aos aspectos auditivos. Como sinaliza Silva (2017, p. 135):

Além de se considerar o ensino de L2 e de aspectos culturais da comunidade surda, o ensino dessa língua deve considerar o impedimento auditivo vivenciado por pessoas surdas, sendo que conteúdos curriculares voltados a aspectos fonético-fonológicos do português não devem ser contemplados ou, quando possível e necessário, deve haver adaptação das estratégias de ensino de forma a tornar acessível ao surdo tais conteúdos.

Sobre as possibilidades de aprendizagem do sujeito surdo, Müller (2016, p. 169), acredita que deve haver “[...] o contato frequente com textos escritos, dos mais variados gêneros, favorecendo situações didáticas de leitura, atividades de compreensão e de interpretação na Libras e em português escrito, associadas à produção de textos.” Acrescenta ainda, que ao sistematizar atividades e conhecimentos sobre a gramática da Língua Portuguesa, deve-se considerar, de antemão, as necessidades observadas nas produções textuais dos educandos surdos.

Cabe ressaltar, que ainda é uma realidade problemática, o fato de existir em âmbito nacional, poucas escolas que se articulam na perspectiva bilíngue, em que L1 e L2 sejam ensinadas de forma paralela. O que ocorre, normalmente é que os alunos surdos são matriculados em escolas com alunos ouvintes, onde o português é ensinado como língua materna, e não como L2, que seria a forma assertiva. “[...] nessas condições, os surdos se encontram numa situação precária de acesso ao português, que se agrava de forma aguda para aqueles que estão nos primeiros anos de escolarização, iniciando o processo de alfabetização” (SILVA, 2017, p. 136). Nessa situação, é provável que a Língua Portuguesa será mais evidenciada, e a articulação entre as línguas seja comprometida.

Esse contexto se agrava ao considerarmos que muitos surdos entram na escola tardiamente, perdendo um tempo precioso, que seria dedicado aos primeiros anos de escolarização. Portanto, acabam tendo a sua educação comprometida. Em escolas comuns, as crianças surdas se vêm diante de adultos, de outras crianças que se articulam na língua oral, e, por isso, pouca ou nenhuma referência, de outros sujeitos que se articulem na sua língua.

Refletir sobre esses aspectos coincide bem com as ideias de Freire (1996), contidas em *Pedagogia da Autonomia*. Em sua concepção, a autonomia no ensino tem caráter sócio-político-pedagógico e está intrinsecamente ligada a “[...] uma pedagogia fundada na ética, no respeito à dignidade e à própria autonomia do educando” (FREIRE, 1996, p. 7). Assim, na medida em que se pensa os saberes necessários à prática docente, é igualmente

importante refletir sobre a formação do educando, dando-lhe meios para que seu processo educacional seja bem sucedido.

Portanto, cabe problematizar como está sendo desenvolvido o ensino de Língua Portuguesa para surdos, se o mesmo tem sido eficaz e se de fato tem promovido transformação do educando de maneira integral e significativa. Nesse sentido, pensar o ensino de Língua Portuguesa na modalidade escrita para surdos, é refletir que o seu sucesso depende de inúmeros fatores: o ensino da Libras primeiramente, a fim de constituir sua identidade; reflexões sobre as questões que envolvem sua própria língua; escolarização básica; apoio, criação e efetivação de políticas públicas ligadas à educação de surdos; estímulo a leituras que contemplem a sua especificidade e faixa etária; o acesso às espaços culturais; a formação dos profissionais presentes nos diversos níveis de ensino, sendo devidamente qualificados para o ensino das duas línguas, dentre outros.

### 3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nas práticas sociais de apropriação da linguagem, os surdos participam de duas línguas: a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) L1 e a Língua Portuguesa na modalidade escrita, L2. Ambas, apresentam especificidades linguísticas e são notoriamente importantes para que os surdos se apropriem, compreendem e se relacionem no mundo. Desse modo, analisar os aspectos que envolvem o ensino da Língua Portuguesa para surdos, requer reflexões que antecedem o ingresso dos surdos nas escolas, como pensar na formação social diversa destes sujeitos que possuem particularidades de língua, cultura, identidade, entre outros.

Paralelamente, na medida em que se pensa sobre as línguas no espaço escolar, tem-se a necessidade de compreender os saberes necessários à prática docente, refletir a formação do educador, e que formação terá o educando, para que seja exercida uma prática autônoma, que valorize e respeite os sujeitos que dela fazem parte. Freire (1996) ajuda-nos a compreender essa ideia, quando diz que a prática educativa é construtiva, dialógica, que respeita e valoriza os saberes dos educandos, para perspectiva crítica de transformação da realidade.

Todavia sabemos que os sujeitos que fazem parte do processo educativo, são diversos e heterogêneos, para os surdos, além da obrigatoriedade de aprender duas línguas, outras situações permeiam esse processo. A exemplo de quando adentram tardiamente na escola, as faz notório as muitas dificuldades que tem em aprender a Língua Portuguesa como L2. Imbricada a isso estão metodologias que não contemplam a complexidade da língua e as especificidades do sujeito surdo, normalmente são textos, conteúdos e literaturas preponderantemente voltadas somente aos aspectos auditivos.

Ao buscar discutir o ensino de Língua Portuguesa para surdos na prática educativa, a partir da perspectiva da autonomia, a pesquisa mostrou que o espaço escolar quando direcionado por esta compreensão, é um ambiente propício para a construção da liberdade e autonomia do educando. O que facilita o planejamento de estratégias e métodos de ensino que atendam a especificidades do sujeito surdo para que a aprendizagem da Língua Portuguesa na modalidade escrita ocorra de maneira mais eficaz, contemplando os saberes e a realidade que o educando traz consigo. Todavia ainda há muitas dificuldades para o efetivo desenvolvimento da aprendizagem pelo sujeito surdo da Língua Portuguesa na modalidade escrita, sendo necessário problematizar se o ensino atual tem sido eficaz e tem promovido a

transformação do educando.

Como já dizia Freire (1996) em *Pedagogia da Autonomia*, é preciso valorizar a cultura e o acervo de conhecimentos empíricos da individualidade do educando. Transcender as visões sociais pré-estabelecidas, produzir ajustes e mudanças com a intenção de criar possibilidades para um ensino que conduza a autonomia, aprendizagem, transformação da realidade e superação das condições sociais injustas dos sujeitos que dela fazem parte.

## REFERÊNCIAS

- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Ensino de Língua Portuguesa para Surdos: caminhos para uma Prática Pedagógica**. Brasília: SEESP, 2004. v. 2.
- BRASIL. **Lei nº 10.436, 24 de abril de 2002**. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais-Libras e dá outras providências. Brasília, DF, 2002. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/2002/L10436.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2002/L10436.htm)>. Acesso em: 17 nov. 2019.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais: língua portuguesa**. Brasília, 1998. p. 144.
- FERNANDES, S. **Surdez e bilinguismo**. Porto Alegre: Mediação, 2005.
- FREIRE, P. **Extensão ou comunicação?** São Paulo: Paz e Terra, 2006.
- FREIRE, P. **Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 36. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996.
- KARNOPP, L. B. Língua de Sinais na educação dos surdos. *In*: THOMA, A.; LOPES, M. C. (org.). **A invenção da surdez: cultura, alteridade, identidade e diferença no campo da educação**. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2005.
- MÜLLER, J. I. **Língua portuguesa na educação escolar bilíngue de surdos**. Tese (Doutorado) – Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2016. Disponível em: . Acesso em: 4 dez. 2019
- PEIXOTO, R. C. Algumas considerações sobre a interface entre a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e a Língua Portuguesa na construção inicial da escrita pela criança surda. **Cad. Cedec**, v. 26, n. 69, p. 205-229, maio/ago. 2006.
- QUADROS, R. M. de. **Educação de Surdos: aquisição de linguagem**. Porto Alegre: Artmed, 1997.
- SILVA, G. M. O português como segunda língua dos surdos brasileiros: uma apresentação panorâmica. **Revista X**, Curitiba, v. 12, p. 130, 2017. Disponível em: . Acesso em: 4 dez. 2019.
- VIANA, Manuela Maria Cvrino. **Libras e Português como L2: a escrita dos surdos nas redes sociais**. Dissertação (Mestrado em Letras) – Faculdade de Letras, Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2017. Disponível em: <<http://tede.ufma.br:8080/jspui/handle/tede/1416>>. Acesso em 28 nov. 2019.

**PALAVRAS-CHAVE:** Ensino. Língua Portuguesa. Surdos. Prática Educativa. Autonomia.

---

[1] Ao longo deste trabalho serão utilizadas as siglas L1 e L2. Deste modo, L1 significando a primeira língua de aquisição do surdo, a LIBRAS e L2 como segunda língua de aquisição do surdo, a Língua Portuguesa na modalidade escrita.

[2] Conforme a Lei nº 10.436, publicada em 24 de Abril de 2002

[3] Em nosso país é a Libras.